PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2
Proc. 0015/94

MOCOCA, 10 de fevereiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
131	21/02/94	

OF. nº 084/94

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a doar, com encargos, área sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **ABRAO, PRÍCOLI & CIA LTDA - ME**, citada no Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-se no chamado Distrito Industrial II estaríamos de imediato, abrindo uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 21/2/1994
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 0015/94

PROJETO DE LEI Nº 008 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para **ABRAO, PRÍCOLI & CIA LTDA - ME**, área de **2.190,00 m²**, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno de forma regular, localizado neste Município e Comarca, denominado de lote 7 da quadra 4 A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros, onde confronta com o lote 10 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 73,00 metros, onde confronta com o lote 6 da mesma quadra; do outro lado mede 73,00 metros, onde confronta com o lote 8 da mesma quadra, encerrando uma área de 2.190,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a firma ABRAO, PRÍCOLI & CIA LTDA - ME, CGC nº 47.439.468/0001-40, do ramo de Indústria de Caixão Funerário e Artigos de Marcenaria em Geral.

Art. 3º - A Donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a construção do projeto a ser aprovado pela Prefeitura no prazo de (24) vinte e quatro meses.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4 fls.02
Proc. 0015/94

PROJETO DE LEI Nº , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. nº 5
0015 94

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.o 5937
Entrada Em 29/07/93
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA-sp
DR. ANTONIO NAUFEL

ABRÃO, PRICOLI & CIA. LTDA-ME, firma estabelecida a Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna, nº 73-Vila Mariana, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35201627115 em 05-10-81, com CGC mf/ nº 47.439.468/0001-40, Inscrição Estadual nº 453.002.456-ME e Inscrição Municipal nº 177, com ramo de Atividade de COMERCIO VAREJISTA DE - ARTIGOS FUNERARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nesta cidade de Mococa do Estado de São Paulo, vem, mui respeitosamente solicitar de V. Sa. o que segue abaixo:

1)- UM TERRENO no Bairro INDUSTRIAL desta cidade para a CONSTRUÇÃO DE MICROEMPRESA de INDUSTRIA DE CAIXÃO FUNERARIO E ARTIGOS DE MARCENARIA EM GERAL.

a)- Construção pretendida:- Um Barracão de 9m2 para-digo por 50m2
b)- Uma Casa para guarda e Escritorio
c)- Uma area livre para deposito de madeira.
d)- Inicio da construção urgente

2)- Quantidade de peças fabbicada por mês: INICIAL- 200 peças mes com aumento de até 1.000 peças mês.

3)- Quantidade de empregados:- Inicial 10 com aumento de até 50

No aguardo de sua atenção e compreenção

NESTES TERMOS
P.DEFERIMENTO

MOCOCA, 29 de Julho de 1993.

EDSÃO ABRÃO FILHO- Socio Gerente.

47.439.468/0001-40
ABRÃO, PRICOLI & CIA.
LTDA. — ME
Prof. Antonio R. Cysterna, 73
S. Domingos — CEP 13730-000
MOCOCA — SP

Dr. Gab. / DO

Para os providencios necessarios ao deslindamento. 2/8/93

Dr. Antonio Naul
Prefeito Municipal

Ao Cadastro.

Favor informar ao interessado a possibilidade de adquirir o lote.

03/08/93

Gab / Cadastro

Para analise e manifestação

4/8/93

Dr. Antonio Naul
Prefeito Municipal

DE ACORDO COM DOAÇÃO
AREA 2140,00 m² LOTE Nº 7
QUADRA 4-A

Santa Cruz do Sul, 27-10-93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls n.º 6
Proc. 0015/94

Mococa, 08 de novembro de 1.993

Do : DEPARTAMENTO DE OBRAS

Para : GABINETE

O "CODEMO" - Conselho de Desenvolvimento de Mococa, em reunião resolveu sugerir a V.Sª a doação de 2.190,00 metros quadrados (lote nº 07, quadra 4-A) à firma ABRÃO, PRICOLI E CIA LTDA ME.

Atenciosamente

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D. O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 7
Proc. 0015/94

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao lote 7 da Quadra 4A do Distrito Industrial II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, a ser doado para Abrão Pricoli & Cia Ltda ME, com as seguintes descrições e confrontações:

Um terreno de forma regular, localizado neste município e comarca, denominado de lote 7 da quadra 4A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos / mede 30,00 metros, onde confronta com o lote 10 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 73,00 metros, onde confronta com o lote 6 da mesma quadra; do outro lado mede 73,00 metros, onde confronta com o lote 8 da mesma quadra, encerrando uma área de 2.190,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93.

Mococa, 17 de janeiro de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

PROCESSO Nº.0015/94 - PROJETO DE LEI Nº.008/94

Fls. n.º 9
Proc. 0015/94

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10/3/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PROJETO DE LEI O VEREADOR
Tadeu Bertucci
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/94
Sala das Comissões em
21/2/94
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10/3/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR À PROJETO DE LEI O VEREADOR
Cajurone
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/94
Sala das Comissões em
21/2/94
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10/3/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATOR À PROJETO DE LEI O VEREADOR
Ramazzini
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/94
Sala das Comissões em
21/2/94
Presidente

APROVADO
Em ____ Discussão por ____
Sessão de de de 19

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 11 de 4 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 0015-94

Gabinete da Presidência

Mococa, 25 de fevereiro de 1994.

ref.Of.065/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação 02/94, do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 0015-94

Mococa, 24 de fevereiro de 1994.

P.I. 02/94-C.C.J.R.

Do Vereador Di Taliberti- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- solicita do Prefeito Municipal, através do CODEMO, cópias de Atas.

Para complementar estudos dos processos 03/94, 14/94, 15/94 e 16/94, que trata de doações de terrenos no Distrito Industrial II, respectivamente às firmas: Maza Produtos Quimicos Ltda, Projekto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia Ltda e Sebastião Alves & Filho Ltda, estamos solicitando cópias das Atas do Codemo, relacionadas com as doações supra citadas.

Cordialmente

Di Taliberti
Vereador.

Fls. n.º 12
Proc. 0015/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
270	09/03/94	

MOCOCA, 09 de março de 1994.

Of. nº 163/94

Senhor Presidente,

Em atendimento ao P.I. **02/94** CCJR do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para complementar estudos dos processos 03/94, 14/94,15/94 e 16/94, estamos encaminhando, junto ao presente, cópias das Atas de reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - CODEMO, que analisaram os pedidos de doações de áreas, no Distrito Industrial II, para as firmas Maza Produtos Químicos Ltda Projekto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia Ltda e Sebastião Alves e Filho Ltda.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. nº 13
Proc. 0015 94

Ata da 4ª reunião Conselho de Desenvolvimento de Itaoca - Codeno

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 as 17 horas junto à Prefeitura Municipal de Itaoca situada à Rua XV de Novembro, 360 na Diretoria Administrativa reuniram-se o Conselho de Desenvolvimento de Itaoca - Codeno presidido o Sr. José Carlos Faden membros Dr. Leopoldo Dias Vieira Botelho, Sr. Sebastião Luiz Cartoni, como convidados Sr. Hamilton Leite da Silva Junior e Sr. José Batista Tonolli Junior dando continuidade à reunião foram deferidos os seguintes

Nocapio protocolo nº 4535 - no qual solicita a doação de 16.60 metros de terreno, entretanto a comissão achou por bem conceder-lhe a metade ou seja 8,30 metros

Maza P. Químicos protocolo nº 1751, referiram pedido para doação dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Fabrício Fugoli, concedido lote nº 01 quadra 4-17.

Madeireira Itaoquense: Concedido área de 5.675,40 m2 - quadra I, achou por bem reservar para futura ampliação, 2.298,59 m2.

Sebastião Neves & Filho Ltda - Concedido lote 17 quadra 13, 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos.

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e transmissão de Eletricidade Itaoca

Protocolo 6316, Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação de Tapiratiba e Regiao.

Justificou a concessão o indeferimento por não tratar-se de instalação de indústria, descaracterizando-se concessão pois a finalidade do pedido que é especificamente industrial.

Fls. nº 14
Proc. 0015 94

Ata 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Iporanga - Codemo

Aos 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniram-se junto à Diretoria Administrativa na Prefeitura Municipal de Iporanga situada a Rua XV de Setembro 390, os membros do Conselho de Desenvolvimento de Iporanga - Codemo presidindo o Sr. José Carlos Faiero, membros Sr. Sebastião Luiz Coelho, Dr. Leopoldo Dias Vieira Bueno, como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Dr. João Batista Torelli Junior

Dando início a reunião

Preliminarmente foi discutido sobre a lei dos 1000 metros quadrados microempresa. Caso favorável para ser encaminhado à Camara. O Codemo de acordo com o projeto de lei nº 80/93, salientando que tal iniciativa partiu desta comissão.

Protocolo nº 7.402 de Iporanga Deivids Faiero solicita doação de terreno, a Comissão decidiu negar o pedido em virtude de não ter terreno adequado para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gabinete).

Protocolo 1845 Geminiano Gonçalves ME, solicita doação de uma area de 4000 metros quadrados para instalação de sua empresa junto ao distrito Industrial II sendo sido analisado seu pedido pelo Codemo, o mesmo foi provisoriamente indeferido. O referimento ao requerente estara condicionado à comprovação do inicio de suas atividades industriais que por enquanto a Comissão de fiscalização do Codemo constatou distante a empresa que suas atividades atuais se restringem exclusivamente às de ordem comercial.

Protocolo 5.930 - Projeto Engenharia Ltda -

Fls. n.º 15
Proc. 0015 94 DS

Deverá ser notificado a compareca na Prefeitura para novos contatos e possível devolução de lote.
Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel Maia Sumbet
SS - Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda.
PPN
A Comissão achou por bem, ouvir aqueles que receberam áreas no Distrito Industrial e que ainda estão inativas, mas tendo construído e nem iniciado as respectivas construções no local.
Os proponentes abaixo relacionados, em razão da peculiaridade serão analizados e posteriormente serão julgados sobre a conveniência da administração ceder área no Distrito industrial.
Indústria e Comércio artesanal para bolsas
Comércio de Confecções Penet Ltda
Placa Veículos nacionais
MM Kauos
Projeto Engenharia Ltda
Em Moraes Gonçalves, Me
Postes e Materiais elétricos.
Depois de esclarecidos todos os assuntos e nada havendo mais em contrato, foi encerrada e presente reunião da qual eu Silvana Aparecida Calanca Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.
Macaca, 27 de outubro de 1993.

Fls. n.º 16
Proc. 0015 19/93

Decide-se pelo deferimento do solicitado - vide 3. fls. 4A.
Cientifique-se para providências cumpridas os protocolos abaixo
Protocolo 4233 de M.S.I. Kauri's
Protocolo 1.859 de Comércio Condimentos Sul Ltda ME
Protocolo 5.541 de Maria Marques Bueno
Terminados os assuntos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu Juliana Cp. Caetano Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.
Piracaia, 17 de novembro de 1993.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

Fls. n.º 17
Proc. 0015 94

Mococa, 10 de março de 1994.

ref.Of.151/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação nº.006/94, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18
Proc. 0015 94

Mococa, 10 de março de 1994.

P.I.006/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- solicita do Sr. Prefeito Municipal, através do CODEMO, cópias de Atas devidamente assinadas pelos Conselheiros.

Reportando ao nosso expediente ref. P.I.CCJR. de 24 de fevereiro último, estamos solicitando do Sr. Prefeito Municipal, providências visando a remessa a esta Comissão de cópias de Atas do CODEMO devidamente assinadas pelos Conselheiros.

Cordialmente

Dr. Tadeu Rezende
Vereador.

Fls. n.º 19
Proc. 0015/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
447	28/03/94	

MOCOCA, 28 de março de 1994.

OF. nº 254/94

à Comissão

Senhor Presidente,

Em atendimento P.I. 006/94 - CCJR - CM, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, que nos fora enviado, através do Of. 151/94-CM, estamos encaminhando, em anexo, as cópias de Atas do CODEMO, devidamente assinadas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. n.º 20
Proc. 0015 94

Ata do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo.

Aos 27 dias do mês de julho de 1993 às 17.00hs junto a Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, nº 360 reuniam-se na Diretoria Administrativa - Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido o Sr. José Carlos Favero e os membros Sr. Sebastião Luiz Cortosi como convidados Sr. Hamilton Leite da Silva Junior e Dr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião o Conselho tomou ciência dos fatos e marcou uma segunda reunião para o dia 20.08.93. Após os esclarecimentos de todos os assuntos não havendo nada em contrário foi encerrada a reunião da qual eu Silvana Gp. Catarino Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.
Mococa 27 de julho de 1993.
José Carlos Favero
Presidente
João B. Tonelli Jr.

Ata 2ª reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Aos 20 dias do mês de agosto de 1993 às 17.00 horas junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro 360 na Diretoria Administrativa reuniam-se o Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido

Fls. n.º 21
Proc. 0015-94

o Sr. José Carlos Faveo, membros Sr. Sebastião Luiz Cortossi, Sr. Lazaro Bueno Filho; como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Dr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião o Presidente decidiu visitar os locais e marcou a 3ª reunião para o dia 20-10-93.
Em seguida não havendo nada em contrario foi encerrada a presente reunião da qual eu Silvana Ap. Catarino Pessoa, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos presentes.
Mococa, 20 de agosto de 1.993.
José Carlos Faveo

Conselheiro
João B. Tonelli Jr.

Ata 3ª reunião Conselho Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Aos 20 dias do mês de outubro de 1993 às 17:00 horas reuniram-se junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, 360, o Conselho Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido o Sr. José Carlos Faveo e os membros Sr. Lazaro Bueno Filho, Sr. Sebastião Luiz Cortossi como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Dr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião, o primeiro assunto em pauta foi o protocolo de João Eduardo de Moraes solicitando arruamento da área de seu terreno de 3.187 m², que

Fls. n.º 22
Proc. 0015-94

possa, para 9.097,80 m², discutindo o assunto; acharam os membros da Comissão presente, a viabilidade de atender o pedido, dirigido ao Departamento da referida firma na confecção de pré moldados de Concreto, (Galpões pré moldados, anuis para cisterna, lages, blocos, tubos, mourões, postes, etc.) A mesma necessita de área para secagem e estocagem dos materiais fabricados.

Companhia Luz e Força: Autorização para alienação por doação com encargos para a Companhia Luz e Força de Morada a área do terreno com benfeitoria de 17.332,72 m² de propriedade do Município, acharam os membros da Comissão presente a viabilidade de atender o pedido.

Justificativa: Para se montar uma subestação necessita do terreno ser de forma retangular e a outra área com as dimensões estabelecidas mais adiante as normas estabelecidas pela ABTN, normas estas que também exige que é necessário ter uma faixa de servidão de passagem com área não edificada. Depois de esclarecido todos os assuntos mais nenhum nada em contrário foi encerrada a presente reunião da qual eu Silvania Cristina Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos presentes.

Morada, 20 de outubro de 1993.

Isaías Fonseca
Vereador

João B. Vasconcelos

Fls. n.º 23
Proc. 0015 94

Ata da 4ª reunião Conselho de Desenvolvimento de Itapoca - Codemo

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 17.00 horas junto à Prefeitura Municipal de Itapoca situada à Rua XV de Novembro, 360 na Diretoria Administrativa reuniram-se o Conselho de Desenvolvimento de Itapoca - Codemo presidido o Sr. José Carlos Faden membros Dr. Leopoldo Dias Vieira Bonetto, Sr. Sebastião Luiz Cortoni, como convidados Sr. Hamilton Leite da Silva Junior e Dr. José Batista Tenolli Junior. Dando continuidade à reunião foram deferidos os seguintes

Rocafio protocolo nº 4535 - no qual solicita a doação de 16.60 metros de terreno, entretanto a comissão achou por bem conceder-lhe a metade; ou seja 8,30 metros

Maza P. Químicos protocolo nº 7751, deferiram pedido para doação dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Fábrica Rigoli, concedido lote nº 01 quadra 4-F.

Madeireira Itapoquense: Concedido área de 5.675,40 m2 - quadra I, achou por bem reservar para futura ampliação, 2.298,59 m2.

Sebastião Alves & Filho Ltda - Concedido area Lote F quadra 13., 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos.

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e transmissão de Eletricidade Itapoca

Protocolo 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação de Tapiratiba e Região.

Justificou a comissão o indeferimento por não tratar-se de instalação de indústria, descaracterizando-se concedido área a finalidade do distrito, que é especificamente industrial.

Fls. n.º 24
Proc. 0015 94 8

Deverão ser notificados a comparecer na Prefeitura para novos contatos e possível dissolução do lote.
Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel Nasr Saadat
SS - Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda.
PPN
A Comissão achou por bem ainda alertar aqueles que receberam áreas no Distrito Industrial e que ainda estão inertes, mas tendo construído e nem iniciado as respectivas construções no local. Os processos abaixo relacionados, em razão da peculiaridade serão analizados e posteriormente serão julgados sobre a conveniência da administração conceder áreas no Distrito industrial.
Indústria e Comércio Armação para bolsas
Comércio de Condimentos Penet Ltda
Nacca Veículos Nacionais
M.M. Ramos
Projekto Engenharia Ltda
Jerry Nogueira Gonçalves, Me
Postes e Materiais Elétricos.
Depois de esclarecidos todos os assuntos e nada havendo mais em contrário foi encerrada a presente reunião da qual eu Silvana Aparecida Catarino Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.
Nacca, 27 de outubro de 1993.
José Carlos Tavares

Fls. n.º 25
Proc. 0015/94

Ata 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Itaoca - Codemo

Aos 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniram-se junto à Diretoria Administrativa na Prefeitura Municipal de Itaoca situada à Rua XV de Setembro 390, os membros do Conselho de Desenvolvimento de Itaoca - Codemo presidido o Sr. José Carlos Fadero, membros Sr. Sebastião Luiz Cortosi, Dr. Leopoldo Dias Vieira Bueno, como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Dr. João Batista Torelli Junior.
Dando início à reunião
Preliminarmente foi discutido sobre a lei dos 1000 metros quadrados microempresa. Sendo favorável para ser encaminhado à Camara. O Codemo de acordo com o projeto de lei nº 80/93, salientando que tal iniciativa partiu desta Comissão.
Protocolo nº 7.402 de Itaoca Deivalos Nacionais solicita doação de terreno, a Comissão decidiu negar o pedido em virtude de não ter terreno adequado para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gabinete).
Protocolo 1845 Gemimoraes Gonçalves ME, solicita doação de uma area de 4000 metros quadrados para instalação de sua empresa junto ao Distrito Industrial II. Tendo sido analisado seu pedido pelo Codemo, o mesmo foi provisoriamente indeferido. O referimento ao requerente estara condicionado à comprovação do inicio de suas atividades industriais que por enquanto a Comissão de fiscalização do Codemo constatou visando a empresa que suas atividades atuais se restringem exclusivamente às de ordem comercial.
Protocolo 5.930 - Projekto Engenharia Ltda -

Fls. n.º 26
Proc. 0015 94

- Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - vide 3ª folha 4A.
Ficou para próxima reunião os protocolos abaixo
Protocolo 4233 de M & M. Kami's
Protocolo 7.859 de Comércio Condimentos Final Ltda ME
Protocolo 5.541 de Maria Marques Bueno
Terminados os assuntos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu Susana Ap. Caetano Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.
Piracaia, 17 de novembro de 1993.

José Carlos Fonseca
Presidente
[illegible] Zanolla
M.P.P.:

Fls. n.º 27
Proc. 0015-94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.008/94 -

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- DR. TADEU REZENDE

ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno à Firma Abrão Pricoli & Cia Ltda.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de março de 1.994

Relator.
Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Março de 1.994

Dra. Marilia Pereira L.Pucciarelli

Di Taliberti

Fls. n.º 28
Proc. 0015-94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.008/94
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE
ASSUNTO :- Autoriza doação de terreno à Firma Abrão Pricoli & Cia Ltda.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1994.

Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1994.

Di Taliberti

Natalisso Pazote

Fls. n.º 29
Proc. 0015 94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.008/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- RAUL ZAMARIAN

ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno à Firma Abrão Pricoli & Cia. Ltda.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de março de 1.994

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1.994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 30
Proc. 0015-94

Mococa, 12 de abril de 1.994.

ref.Of.296/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.09/94- Projeto de Lei nº.003/94

AUTÓGRAFO Nº.10/94- Projeto de Lei nº.007/94

AUTÓGRAFO Nº.11/94- Projeto de Lei nº.008/94

AUTÓGRAFO Nº.12/94- Projeto de Lei nº.009/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 31
Proc. 0015-94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 11 DE 1.994
Projeto de Lei nº. 008/94

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para **ABRAO, PRÍCOLI & CIA LTDA - ME**, área de **2.190,00 m²**, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno de forma regular, localizado neste Município e Comarca, denominado de lote 7 da quadra 4 A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Oleto, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 30,00 metros, onde confronta com o lote 10 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 73,00 metros, onde confronta com o lote 6 da mesma quadra; do outro lado mede 73,00 metros, onde confronta com o lote 8 da mesma quadra, encerrando uma área de 2.190,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a firma ABRAO, PRÍCOLI & CIA LTDA - ME, CGC nº 47.439.468/0001-40, do ramo de Indústria de Caixão Funerário e Artigos de Marcenaria em Geral.

Art. 3º - A Donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a construção do projeto a ser aprovado pela Prefeitura no prazo de (24) vinte e quatro meses.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

Fls. n.º 32
Proc. 0015/94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

fls. 02

AUTÓGRAFO Nº. 11 DE 1.994
Projeto de Lei nº. 008/94

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

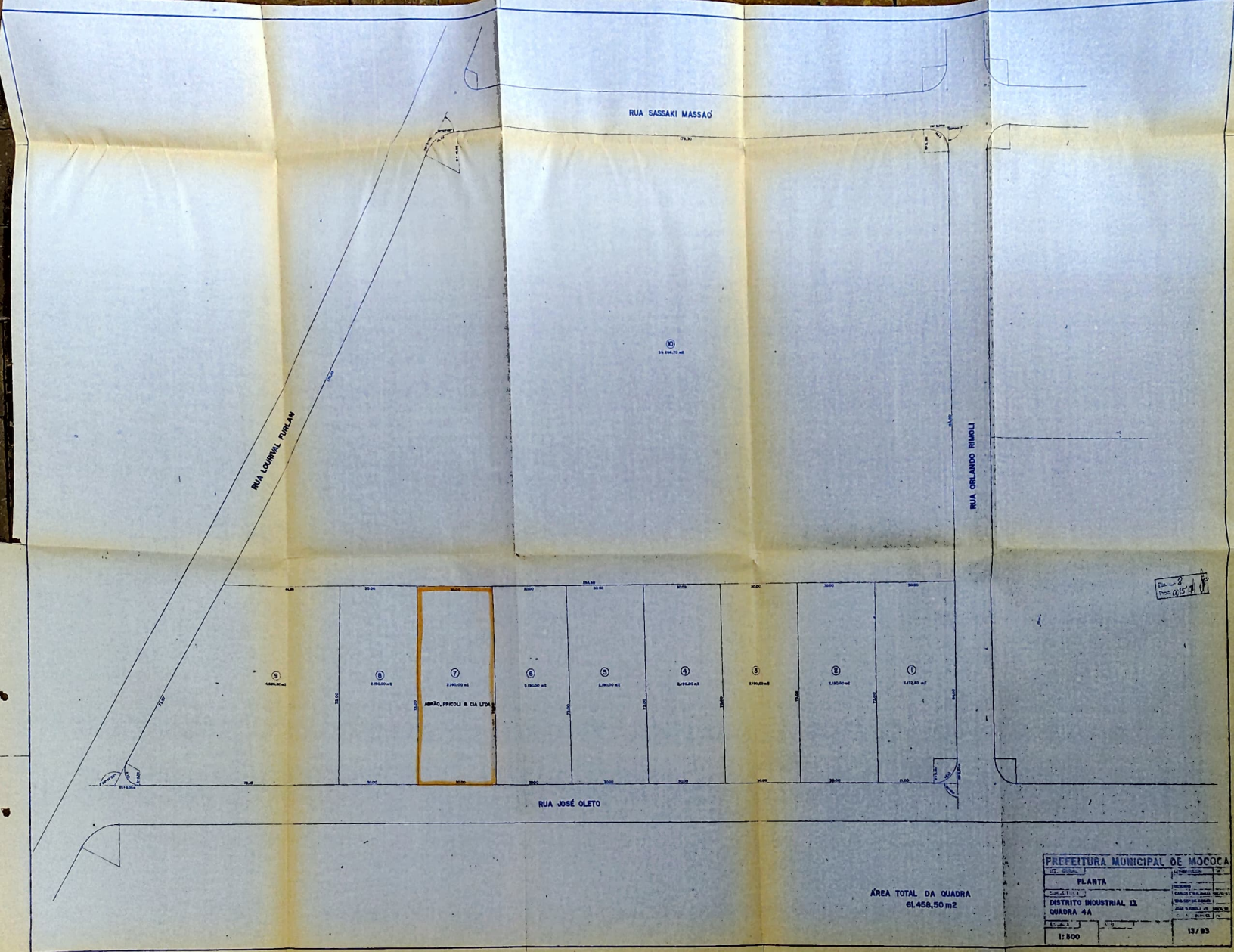
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE ABRIL DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário.


RUA SASSAKI MASSAO
RUA LOURIVAL FURLAN
RUA ORLANDO RIMOLI
RUA JOSÉ OLETO
ADMÃO, PRICOLI & CIA LTDA
ÁREA TOTAL DA QUADRA
61.458,50 m2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA
PLANTA
DISTRITO INDUSTRIAL II
QUADRA 4A
1:800
13/93